



INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação – Escolas de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Tramandaí/RS

ASSUNTO: Solicitação de substituição do sábado letivo em razão de condições climáticas.

PARECER CME Nº 04/2026

APROVADO EM: 24/04/2026

I - RELATÓRIO

Este parecer refere-se à análise da solicitação encaminhada pela Coordenação da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Tramandaí, referente às EMElis Mundo Encantado, Peixinho Dourado e Amor Perfeito, que solicitaram a **substituição do sábado letivo de 25 de abril de 2026 para outra data**, em razão das **condições climáticas** que inviabilizariam a realização de atividades externas previstas no Projeto Sarau Literário.

II – ANÁLISE DA MATÉRIA

CONSIDERANDO a previsão de chuvas intensas para o dia 25/04/2026, que poderiam comprometer a segurança e a participação dos estudantes e familiares nas atividades externas planejadas;

CONSIDERANDO que as atividades propostas possuem caráter pedagógico e cultural, estando alinhadas à Proposta Pedagógica das unidades escolares;

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), que assegura autonomia de gestão às escolas, respeitadas as normas comuns e do sistema de ensino, bem como a obrigatoriedade do cumprimento dos dias letivos e da carga horária mínima anual;

CONSIDERANDO ainda, que alterações pontuais de calendário em apenas algumas escolas da Educação Infantil geram impactos logísticos e administrativos significativos, dificultando a organização sistêmica da rede municipal.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, este Conselho Municipal de Educação de Tramandaí **APROVA** a substituição do sábado letivo de 25 de abril de 2026 das EMElis Mundo Encantado, Peixinho Dourado e Amor Perfeito, para o dia **09 de maio de 2026**.

Em **virtude da urgência da análise e decisão**, a Presidente do CME aprova a alteração e apresentará este parecer para apreciação do colegiado na próxima reunião.

IV – RECOMENDAÇÕES

a. Registrar formalmente a alteração no calendário escolar das unidades envolvidas.



- b. Garantir que a documentação pedagógica referente às atividades realizadas esteja disponível para fins de comprovação.
- c. Informar às famílias sobre a alteração aprovada, reforçando os motivos e a validade pedagógica da substituição.
- d. Comunicar ao Conselho Municipal de Educação a confirmação da substituição, com base nas condições climáticas observadas.
- e. Ressalta-se que não serão mais autorizadas alterações de sábado letivo de forma isolada para apenas algumas escolas da Educação Infantil, em razão dos impactos administrativos e logísticos. Nessas situações, as escolas deverão organizar as atividades pedagógicas dentro de seus próprios espaços, cumprindo o dia letivo aprovado no calendário escolar do ano letivo.

Publique-se.

Susana Medeiros Cunha
Presidente do CME Tramandaí
Portaria nº 1.368/2024